

## **ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL E CARTÃO ALIMENTAÇÃO POR DESEMPREGO**

### **➤ ASSISTÊNCIA RECOLOCAÇÃO PROFISSIONAL**

#### **1. Objetivo**

O serviço de Assistência em referência tem por objetivo auxiliar os Segurados titulares da apólice em sua Recolocação Profissional no mercado de trabalho brasileiro desde que tenham residência habitual no Brasil e idade entre 18 e 59 anos.

A Assistência Recolocação Profissional abrange a perda do emprego (demissão sem justa causa) do Segurado titular. Importante: os serviços referentes a essa Assistência não serão prestados aos Segurados demitidos por justa causa, que pediram demissão ou que participaram de programas de incentivo à demissão.

#### **2. Âmbito Territorial**

A Assistência Recolocação Profissional abrange fatos geradores ocorridos em território nacional.

#### **3. Serviços Garantidos pela Assistência Recolocação Profissional**

Os serviços de Assistência Recolocação Profissional abrangem:

a) Auxílio Recolocação Profissional Virtual através da empresa Catho destinados aos Segurados titulares demitidos sem justa causa mediante o fornecimento de:

- **Cópia da CTPS com o mínimo de 1 ano no último emprego.**
- **Cópia da Rescisão Contratual ou Declaração da empresa contratante informando a rescisão do Segurado e cópia das GFIPs referentes ao período do contrato.**

O Segurado desligado deverá preencher seu Currículo no site informado através da Central de Atendimento, que fornecerá nesse momento senha para esse fim e será orientado a encaminhar uma cópia desse documento para a consultoria de Recursos Humanos contratada para o serviço.

Estão previstos nesse serviço:

- Aviso diário via e-mail sobre novas vagas correspondentes ao perfil do Segurado.
- Encaminhamento do Currículo através de "click" para vagas selecionadas pelo Segurado.
- Consultor Virtual para esclarecimentos e orientação ao Segurado desligado.
- O prazo de até 3 meses para a utilização do serviço.

**O Segurado será o responsável por indicar um endereço eletrônico (e-mail) para ter acesso aos serviços supracitados.**

**Caso o Segurado permaneça desempregado após o período de 3 meses, será facultado a renovação do serviço por igual período mediante pagamento de taxa com valor estipulado e repassado diretamente ao prestador (Catho).**

**A Tokio Marine ou o Grupo Catho não garantem ao Segurado sua recolocação profissional no mercado de trabalho.**

## ➤ **ASSISTÊNCIA CARTÃO ALIMENTAÇÃO POR DESEMPREGO**

### **1. Objetivo**

Serviço que disponibiliza o cartão alimentação e que garante ao Segurado realizar a sua compra mensal de acordo com as preferências e hábitos alimentares de sua família, em decorrência de desemprego Involuntário sem justa causa ou incapacidade física do Segurado Titular, por um período de até 3 meses no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

### **2. Âmbito Territorial da Assistência**

A Assistência Cartão Alimentação é restrita ao território nacional e será prestada desde que o Beneficiário tenha residência habitual no Brasil.

### **3. Envio**

No caso de desemprego ou incapacidade física do Segurado Titular, será fornecido para o mesmo um cartão alimentação para crédito mensal do benefício de auxílio alimentação, por um período de 3 meses, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês.

Após a aprovação de sinistro de Perda de Renda por desemprego Involuntário ou a Incapacidade física temporária do Segurado, o Cartão Alimentação será enviado ao Segurado TITULAR em até 15 dias corridos, no endereço do comprovante apresentado para análise de sinistro.

Ao receber o cartão, o Segurado titular deverá comparecer em qualquer estabelecimento credenciado para realizar a compra de produtos alimentícios utilizando o valor da carga disponível no cartão.

O Segurado titular terá até 90 dias corridos, a partir da data da última carga de crédito, para utilizar o benefício na rede de estabelecimentos credenciada.

### **4. Acionamento**

Quando ocorrer algum fato objeto do presente serviço, o Segurado titular da apólice deverá entrar em contato com a Seguradora e enviar a documentação obrigatória relacionada no item "Procedimentos em Caso de Sinistro", para avaliação e validação da Seguradora.